



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

*Gabinete da Presidência*

## **ATO Nº TRT5 - 0171/2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ROBERTO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.886/2007, de 22 de outubro de 2007, do Município de Itabuna, que antecipou para o dia 29 de outubro de 2007 o feriado municipal relativo ao Dia do Comerciante (30 de outubro),

### **RESOLVE:**

**Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Itabuna, no dia 29 de outubro de 2007, em virtude da antecipação do feriado municipal – Dia do Comerciante (30 de outubro) do referido Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.**

**Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 24 de outubro de 2007.**

**ROBERTO PESSOA  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.10.2007, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*